



**AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS
DE BARRANCOS**



**PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA /
PLANO DE ESTUDOS**



2017-2018

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I. PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS	4
II. PRIORIDADES EDUCATIVAS	5
III. ESTRUTURA CURRICULAR	7
1. Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar	7
2. Matriz Curricular do 1º Ciclo	8
3. Matriz Curricular do 2º Ciclo	9
4. Matriz Curricular do 3º Ciclo	9
IV. MODALIDADES E ESTRATÉGIAS DE APOIO EDUCATIVO	10
V. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	10
VI. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	11
1. Avaliação no Ensino Básico	11
2. Avaliação na Educação Pré-Escolar	11
3. Definição de Critérios de Transição em anos intermédios.....	12
4. Critérios de Avaliação	12
VII. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE	13
VIII. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	16
1. Educação Pré-escolar	17
2. 1.º Ciclo	17
3. 2.º e 3.º Ciclos	18
IX. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS	18
X. ORIENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS	18
1. Recursos/estratégias	18
2. Relatório da Turma	19
XI. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO E DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	19
1. Educação Pré-escolar	19
2. 1º Ciclo	20
3. 2º e 3º Ciclos	20

PREÂMBULO

A nova reorganização do currículo do ensino básico pressupõe que o papel da escola e dos professores não se situe essencialmente no terreno da execução, mas sim nos da decisão e da organização. Assim, a gestão curricular por parte da escola processa-se, por sua vez, em vários níveis: da própria escola, da turma, do grupo de alunos e do Professor/Educador. Ao decidir sobre a organização das diversas áreas e disciplinas do currículo, as cargas horárias, os tempos letivos, a definição de perfis de competências para o final de cada nível de ensino e a Oferta Complementar e as áreas a desenvolver nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), a escola está a contribuir para a concretização dos objetivos estratégicos delineados no seu Projeto Educativo (PE). Estas decisões são orientadas pela análise da situação e dos problemas concretos, pelas prioridades que a escola estabelece para a sua ação e pela mobilização dos recursos humanos e materiais de que pode dispor. No entanto, a responsabilidade direta de organização e condução do processo ensino/aprendizagem compete aos agentes educativos que trabalham com cada grupo de alunos/turmas. Por isso, o Plano de Trabalho de Turma é um elemento central na gestão do currículo. É na turma/grupo que o conjunto das experiências de aprendizagem pode ganhar coerência, tornando a articulação entre as diversas áreas do currículo uma realidade. Gerir o currículo significa analisar cada situação e adaptar, diversificando as práticas e metodologias de ensino para que todos aprendam. Assim, na Educação Pré-escolar, no 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico o Plano de Trabalho de Turma/grupo é elaborado e acompanhado pelo Departamento da Educação Pré-escolar, pelo Departamento do 1.º Ciclo e pelos Conselhos de Turma (2.º e 3.º ciclos), sob a coordenação respetivamente do Coordenador de Departamento da Educação Pré-escolar, do Coordenador do Departamento do 1.º Ciclo e pelos Diretores de Turma, tendo como base os pressupostos e as linhas orientadoras definidas neste Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos. Naturalmente, a cada professor/educador cabe a responsabilidade de tomar decisões adequadas e de conduzir o trabalho concreto dos alunos, enquadrado pelos órgãos coletivos em que está integrado.

Este documento resulta da revisão do Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos existente e articula-se com o Projeto Educativo do Agrupamento e constitui a matriz para a posterior elaboração do Relatório de Turma (R.T.).

I. PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS

O Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos constitui um documento definidor das estratégias de desenvolvimento do currículo nacional e de desenvolvimento das Metas Curriculares, devendo respeitar a autonomia pedagógica dos professores, a sua experiência profissional e conhecimento científico, adequando-o ao contexto de cada escola.

A concretização do Currículo Nacional e das Metas Curriculares através do Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos é feita através do Relatório de Turma, que os adequa ao contexto de cada turma. Este documento será concebido, implementado e avaliado pelo respetivo Conselho de Turma, em reunião de Departamento do 1º Ciclo e em reunião de Departamento da Educação Pré-Escolar.

A aplicação das Metas curriculares deve concretizar aquilo que é uma aprendizagem essencial do Programa de cada disciplina, podendo e devendo realçar o que nos programas deve ser objeto de ensino, existindo contudo um conjunto de conhecimentos e capacidades que os alunos devem adquirir, consoante o nível de estudos que frequentam, assim, apesar dos conhecimentos e capacidades que são específicos de cada disciplina ou área disciplinar e daqueles que têm carácter transversal, pretende-se que os alunos deste Agrupamento no final do Ensino Básico demonstrem ter adquirido os seguintes conhecimentos/ capacidades:

- Mobilizar saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano;
- Usar adequadamente linguagens de diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar;
- Usar corretamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio;
- Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para aquisição de informação;
- Adotar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objetivos visados;
- Pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
- Adotar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões;
- Realizar atividades de forma autónoma, responsável e criativa;
- Cooperar com outros em tarefas e projetos comuns;

- Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa Perspetiva pessoal e interpessoal, promotora de saúde e da qualidade de vida.

II. PRIORIDADES EDUCATIVAS

1 - De acordo com o Projeto Educativo, consideram-se como prioridades:

- a) Despertar nos alunos a vontade de aprender e conhecer, de modo a investir no futuro escolar e profissional;
- b) Incutir nos alunos o gosto pela descoberta e abertura ao contacto com outras realidades e outras culturas;
- c) Desenvolver ações que promovam os valores da cidadania, democracia, justiça, tolerância e etc.;
- d) Tornar os alunos sexualmente responsáveis;
- e) Aumentar os níveis de aproveitamento escolar em todos os níveis de ensino;
- f) Aproximar os níveis de desempenho dos alunos na avaliação externa dos referenciais nacionais/regionais;
- g) Incentivar os alunos a propor e a promover atividades na escola;
- h) Envolver os encarregados de educação no processo educativo dos seus educandos, de forma a desempenharem o seu papel de co-educadores de forma efetiva e ativa.

2 - Para a implementação destas prioridades educativas devem ser promovidas as seguintes estratégias:

- a) Desenvolvimento de atividades de divulgação de opções e saídas profissionais, incluindo orientação vocacional pelo Serviço de Psicologia e Orientação do Agrupamento de Escolas de Barrancos (AEB);
- b) Solicitação a escolas profissionais que se desloquem ao AEB para divulgação da sua oferta formativa;
- c) Estabelecimento de parcerias e/ou protocolos com empresas ou entidades, no sentido de ajudar os alunos na escolha das suas áreas vocacionais;
- d) Funcionamento de clubes no âmbito das atividades de complemento curricular;
- e) Elaboração do Projeto de Educação Sexual do Agrupamento;
- f) Manutenção do Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno;

- g) Identificação e sinalização das dificuldades cognitivas e sociais dos alunos;
- h) Articulação entre o Jardim de Infância e a Creche de Barrancos para integração das crianças que transitam da Creche;
- i) Reforço da colaboração com a Equipa de Intervenção Precoce para a despistagem de problemas de aprendizagem ainda na Educação Pré-escolar;
- j) Apoio ao estudo no 1.º e 2.º ciclos;
- k) Acompanhamento e/ou apoio individualizado ou em grupo (sala de estudo, apoio pedagógico acrescido, apoio diferenciado em sala de aula);
- l) Apoio Tutorial;
- m) Apoio pelo docente do Ensino Especial a todos os alunos que integram o Decreto-Lei n.º 3/2008;
- n) Implementação da coadjuvação em disciplinas em que se verifique uma menor taxa de sucesso a nível da avaliação da avaliação interna e externa, nomeadamente em Português e Matemática;
- o) Promoção da articulação curricular vertical/horizontal:
 - articulação da Educação Pré-escolar com o 1.º ciclo na planificação das atividades, na execução de atividades conjuntas e nas reuniões de articulação no final de cada período e de final de ano;
 - articulação curricular entre o 1.º e o 2.º ciclos nas disciplinas de Português e Matemática através da coadjuvação de docentes do 2.º ciclo nas aulas de Português e Matemática do 4.º ano em dois tempos semanais;
 - articulação curricular entre o 2º e o 3º ciclos nas disciplinas de Português e Matemática através da coadjuvação de docentes do 3º ciclo nas aulas de Português e Matemática do 2º ciclo em dois tempos semanais no 6º ano;
 - articulação horizontal entre as diversas disciplinas nos diversos anos de escolaridade.
- p) Realização de intercâmbios culturais presenciais ou não, dentro e fora do País, visitas de estudo, fóruns, debates, exposições temáticas, encontros com escritores, etc.;
- q) Elaboração de materiais de apoio por parte dos Departamentos de Línguas e de Matemática e Ciências Experimentais para as disciplinas de Português e Matemática com a matéria essencial para a realização das provas finais e elaboração dos testes de avaliação sumativa de acordo com a estrutura constante nas informações das provas final de ciclo;

- r) Envolvimento dos alunos na organização de atividades;

As estratégias definidas devem permitir a exequibilidade do Plano de Ação Estratégica para a Promoção do Sucesso Escolar e do Plano de Melhoria do Agrupamento;

III. ESTRUTURA CURRICULAR

1. ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

				HORÁRIO SEMANAL	
ÁREAS DE CONTEÚDO	FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL			25 horas	
	CONHECIMENTO DO MUNDO				
	EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	Domínios	Educação Artística		Artes Visuais
					Dramatização
					Música
					Dança
			Educação Motora		
Linguagem Oral e Abordagem da Escrita					
Matemática					

A gestão do currículo é realizada pelo educador de infância, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares, adequando-as ao contexto, tendo em conta os interesses e necessidades das crianças.

2. MATRIZ CURRICULAR DO 1º CICLO

ÁREA CURRICULAR	Carga Horária - tempos de 60 minutos	
	1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	7	7
Matemática	7	7
Estudo do Meio	3	3
Apoio ao Estudo	1,5	1,5
Oferta Complementar (Cidadania e Métodos de Estudo * / Iniciação à Programação **)	1 *	1 **
Expressões (Artísticas e Físico-motoras)	3	3
Inglês (não lecionada pelo professor titular, lecionada por professor com formação na área)	-----	2
TOTAL (componente letiva)	22,5	24,5
Atividades de Enriquecimento Curricular	5	3

O horário do 1.º ciclo é o seguinte:

Período da manhã: 09.00 h - 12.30 h (intervalo 10:30 h -11.00 h);

Período da tarde: 14.00 h - 15.30 h, 15.30 h -15.40 h Intervalo, 15:40 h – 16:40 h AEC .

3. MATRIZ CURRICULAR DO 2º CICLO

Disciplinas	Carga Horária - tempos de 60 minutos	
	5º Ano	6º Ano
Português	6	6
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	3
Matemática	6	6
Ciências Naturais	3	3
Ed. Visual	2	2
Ed. Tecnológica	2	2
Ed. Musical	2	2
Ed. Física	3	3
Oferta complementar	1 a)	1 a)
Total	31	31
Apoio ao Estudo	5	5
EMRC	1	1

a) **“Cidadania e Métodos de Estudo”**, decidido no Conselho Pedagógico de 24 de julho de 2017, de acordo com os recursos disponíveis no AEB.

4. MATRIZ CURRICULAR DO 3º CICLO

Disciplina	Carga Horária – tempos de 45 minutos		
	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Português	5	5	5
Língua Est. I - Inglês	3	3	3
Língua Est. II - Francês	3	2	2
História	2	3	3
Geografia	3	2	3
Matemática	5	5	5
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Ed. Visual	2	2	3
Ed. Tecnológica	1	1	-----
Ed. Física	3	3	3
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	1	-----
Oferta complementar	1 a)	1 a)	1 a)
Total	35	34	34

- a) No 7º e 8º anos - “Cidadania e Métodos de Estudo”, no 9º ano – “Reforço na disciplina de Matemática”.
Decidido em reunião do Conselho Pedagógico de 24 de julho de 2017, de acordo com os recursos humanos existentes no AEB;

IV. MODALIDADES E ESTRATÉGIAS DE APOIO EDUCATIVO

As modalidades de ensino e estratégias de apoio educativo caracterizam-se por contribuírem para o reforço das aprendizagens dos alunos, especialmente para aqueles cujas dificuldades são mais evidentes. Assim, como forma de dar resposta a estas necessidades dos alunos, a Escola assegura os seguintes tipos de apoio:

- a) Coadjuvação em sala aula / Sala de Apoio;
- b) Para o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita as turmas do 2º e 3º ciclo numa lógica de trabalho de oficina proceder-se-á, quando possível, ao desdobramento da turma num tempo de 45 minutos nas disciplinas de Português e Inglês;
- c) Tutorias;
- d) Apoio pedagógico acrescido;
- e) Apoio ao Estudo;
- f) Sala de Estudo;
- g) Apoio psicológico e orientação escolar e profissional;
- h) Apoio individualizado para alunos com necessidades educativas especiais;
- i) Metodologias diferenciadas de acordo com a especificidade do caso;
- j) Adaptações materiais e físicas.

V. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A Escola oferece a todos os alunos atividades que lhes permitam a ocupação de tempos não letivos, contribuindo para um maior envolvimento dos alunos. Estas atividades de natureza lúdica, cultural e/ou desportiva, são de escolha facultativa.

Podem referir-se as seguintes:

- Clube de Saúde, Ambiente e Proteção Civil;
- Desporto Escolar;

- Diversas atividades no âmbito de cada disciplina;
- Clube d'Artes;
- Clube Europeu, entre outras.

O conjunto destas atividades deverá integrar o Plano Anual de Atividades do AEB.

No 1.º Ciclo, a oferta nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) é a seguinte:

- Jogos tradicionais;
- Oficina das Artes;
- Eco Atividades.

VI. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

1. AVALIAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

- a) A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor;
- b) As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente a educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas, de acordo com os critérios de avaliação definidos pelo Conselho Pedagógico;
- c) A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

2. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa que implica procedimentos adequados à especificidade da atividade educativa no Jardim de Infância, tendo em conta a eficácia das respostas educativas. Permitindo uma recolha sistemática de informações, a avaliação implica uma tomada

de consciência da ação, sendo esta baseada num processo contínuo de análise que sustenta a adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta a sua evolução.

A avaliação na Educação Pré-Escolar é uma avaliação *para* a aprendizagem e não *da* aprendizagem, assentando:

- na coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolas (OCEPE);
- na utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- no carácter marcadamente formativo da avaliação;
- na valorização dos progressos da criança;

São intervenientes no processo de avaliação:

- a educadora;
- a(s) criança(s);
- os pais/encarregados de educação;
- outros profissionais.

3. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO EM ANOS INTERMÉDIOS

De acordo com o estipulado no Art.º 21º do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, que regulamenta a avaliação das aprendizagens dos alunos do Ensino Básico, no sentido de uniformizar procedimentos, mas salvaguardando sempre o caráter excecional da retenção e o poder decisório do professor titular de turma e dos conselhos de turma, para os anos não terminais de ciclo aplica-se o mencionado no Regulamento Interno da Escola.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação, para as áreas curriculares disciplinares, serão propostos em Grupo Disciplinar e/ou Departamento Curricular e Conselho de Docentes e posteriormente sujeitos a aprovação em Conselho Pedagógico, constituindo referenciais comuns na Escola (ver anexo I).

A avaliação nas componentes do currículo de Apoio ao Estudo e Oferta Complementar, expressa-se tal como nas restantes disciplinas no 2º e 3º ciclo, ou seja, do nível 1 ao nível 5. No 1º ciclo a avaliação materializa-

se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente em todas as disciplinas, sendo acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno. Os tópicos a avaliar são os que constam de Ficha Informativa entregue, no final de cada período letivo, aos pais/encarregados de educação.

A avaliação das aprendizagens deverá ter em consideração as componentes do currículo de carácter transversal ou de natureza instrumental, nomeadamente: a autonomia, o sentido de responsabilidade, a capacidade de organização, o domínio da língua portuguesa e o domínio das tecnologias de informação e de comunicação. Assim, nos critérios de avaliação das disciplinas que integram o currículo de cada ano de escolaridade devem constar os referentes às aprendizagens transversais, de modo a concretizar uma avaliação de carácter globalizante, interdisciplinar e transdisciplinar.

VII. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

As nomeações de Direções de Turma, Coordenadores de Departamentos, Coordenador dos Diretores de Turma, Diretor de Instalações, devem ser atribuídas a docentes do Quadro do Agrupamento (QA), sempre que possível. No caso dos diretores de turma, estes devem acompanhar a turma até ao final de cada ciclo de ensino, quando possível. A lecionação das outras disciplinas da componente do currículo, Apoio ao Estudo e Oferta Complementar, far-se-á do seguinte modo:

1º Ciclo – O professor titular de turma lecionará, salvo decisão em contrário, o Apoio ao Estudo e a Oferta Complementar, devendo o Conselho Pedagógico, após proposta do Departamento do 1º Ciclo, aprovar a temática a desenvolver nessas atividades, devendo os docentes elaborarem o programa e os respetivos critérios de avaliação e classificação.

2º Ciclo – O Apoio ao Estudo deve ser atribuído aos docentes de áreas de formação específica da disciplina para a qual os alunos foram propostos, devendo neste contexto o conselho de turma privilegiar as disciplinas de Português, Matemática e as Ciências, devendo ponderar a sobrecarga de apoios, limitando o máximo de 5 tempos para estas atividades. A Oferta Complementar será lecionada de acordo com o parecer do Conselho Pedagógico e com os recursos existentes no AEB, devendo o programa desta oferta, bem como os respetivos critérios de avaliação e classificação, ser elaborados no início do ano letivo.

3º Ciclo - A Oferta Complementar será definida antes do início do ano letivo de acordo com o crédito disponível e de acordo com os recursos existentes no Agrupamento. A igual que no 2º Ciclo, a Oferta Complementar será lecionada de acordo com o parecer do Conselho Pedagógico e com os recursos existentes no AEB.

A proposta para eleição dos Coordenadores de Departamento deverá recair nos professores do QA dos respetivos departamentos e terá a duração de 4 anos. No caso de existirem Departamentos em que não existam docentes do QA será designado um docente contratado como Representante do Departamento em Conselho Pedagógico.

O cargo de Coordenador dos Diretores de Turma será atribuído ao Diretor de Turma que possua experiência de desempenho no cargo, sendo o mandato de 4 anos.

As coordenações de clubes deverão ser atribuídas aos docentes que já têm experiência profissional na sua dinamização, em anos letivos transatos, visando a continuidade deste tipo de projetos.

Na distribuição de serviço docente deverá ser tido em conta a continuidade pedagógica em todos os níveis de ensino, nomeadamente na Educação Pré-escolar e no 1º ciclo e a continuidade das equipas pedagógicas nos restantes ciclos.

Em relação à **Componente Não letiva de Estabelecimento**:

Educação Pré-escolar - 2 horas (atendimento à família, supervisão da Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), Coordenação de Departamento, Equipa de Autoavaliação da Escola e exercício do cargo de Presidente do Conselho Geral).

Primeiro Ciclo - 2 horas (atendimento à família, vigilância de intervalos, Coordenação de Departamento, Equipa de Autoavaliação da Escola, Comissão Permanente do Conselho Geral).

Segundo e Terceiro Ciclos - 3 tempos para docentes com horário completo (Coordenação de Departamento, Coordenação de Diretores de Turma, Equipa de Autoavaliação da escola, Comissão Permanente do Conselho Geral, Apoio Pedagógico Acrescido, tutorias, Apoio Tutorial Específico, Clubes, Equipa da Biblioteca, etc.).

Quanto à **Componente Letiva (CL)**:

- Pré-escolar - 25 horas;
- Primeiro Ciclo - 25 horas;
- Segundo e Terceiro Ciclo - 22 horas

No desempenho de cargos, a distribuição da componente letiva e não letiva será a seguinte:

- **Coordenação de Departamento:**

- 2º e 3º Ciclos - 1 tempo CL + 1 tempo CNL;
- Educação Pré-escolar e 1º Ciclo - 1 tempo CNL;

Devem ter no seu horário, sempre que possível, um tempo comum para preparação das suas funções

- **Diretores de turma:** 2 tempos CL + 1 tempo CNL. Devem ter um tempo comum para elaboração de material destinado à planificação de atividades.
- **Coordenador dos Diretores de Turma:** 1 tempo CL (ou art.º 79) + 1 tempo CNL;
- **Presidente do Conselho Geral:** 2 tempos CNL (caso seja docente da Educação Pré-escolar ou 1º Ciclo, uma das horas será repartida pelo Conselho Geral e atendimento aos encarregados de educação);
- **Equipa de Autoavaliação:** 1 tempo CNL;
- **Comissão Permanente do Conselho Geral:** 1 tempo CNL;
- **Equipa da Biblioteca:** CNL (dependente da disponibilidade desta componente) + CL (docentes do quadro)/ Art.º 79;
- **Equipa PTE:** responsável – 6 tempos CL, restantes membros - CNL;
- **Diretor de instalações:** 1 tempo CNL;
- **Ocupação plena dos tempos escolares:** CL (nas situações de completamento da CL dos docentes do QA/QZP) e/ou CNL/Art.º 79º;
- **Coordenação da Educação para a Saúde:** 3 tempos CL;
- **Clubes/Projetos:** CNL e/ou CL/Art.º 79 nos docentes do quadro.

Nota: Os minutos supervenientes da conversão dos 45 minutos em tempos de 50 minutos, destinar-se-ão, no caso de docentes com cargos de Direção de Turma, a um reforço de tempo para o desempenho do respetivo cargo; nas restantes situações para o desempenho de funções na Sala de Estudo e na Biblioteca, ou outras, consoante o necessário.

Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares

De acordo com a alínea b) do Art.º 6º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016, de 16 de junho, o Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares deverá ser feito através do recurso à Componente Não letiva de Estabelecimento dos docentes. Assim, dada a existência de muitos docentes contratados com horário incompleto e à necessidade de canalizar essa componente para outras atividades, torna-se impossível assegurar um plano de ocupação total de todos os tempos livres dos alunos.

Nesse sentido, tentar-se-á assegurar a ocupação dos alunos do 2.º e 3.º ciclos nos tempos intermédios da manhã e da tarde, ou seja das 10:20 horas às 11.50 horas e das 14.00 às 15.30 horas.

No ensino Pré-escolar, a ocupação dos alunos por períodos de curta duração, será feita de acordo com a disponibilidade da educadora que desempenha funções de Professora Bibliotecária a meio tempo e de Adjunta do Diretor.

No primeiro ciclo, a ocupação dos alunos em períodos de curta duração será efetuada recorrendo ao eventual professor de apoio, e em última instância ao docente do 1.º ciclo que desempenha funções de Subdiretor.

VIII. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Dado o reduzido número de alunos por ano de escolaridade, normalmente não se torna necessário aplicar os critérios para a constituição de turmas, existindo apenas uma por cada ano de escolaridade, devendo contudo ser assegurada a continuidade de grupos e os interesses de ordem pedagógica.

De acordo com a legislação em vigor, em todos os níveis de ensino salvaguarda-se que a existência de um número superior a dois alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) de carácter permanente

(cujo Programa Educativo Individual assim o determine e que permaneçam mais de 60% da carga horária letiva na turma), numa turma superior a 20 alunos, implica a sua divisão, devendo para tal ser formadas duas turmas, onde os alunos com NEE serão divididos equitativamente, enquanto os restantes alunos serão divididos no sentido de haver um justo equilíbrio de sexo e capacidades de aprendizagem. As turmas divididas por este motivo dever-se-ão manter com a mesma constituição até final do 3.º ciclo, caso a situação inicial que motivou a sua divisão ainda se mantenha.

1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

No caso de constituição de grupos no Jardim de Infância, deverão ser as Educadoras de Infância, no final de cada ano letivo, a elaborar a sua constituição. Para o referido processo poderão ser auscultados os Pais/Encarregados de Educação. Os grupos poderão ser definidos de acordo com as idades dos alunos e, sempre que possível, constituir grupos etários heterogéneos. A constituição de grupos, poderá, no entanto, como já referido, ser flexível em função do interesse pedagógico e das características das crianças. Salvaguarda-se o respeito pelo estabelecido nos pontos 1 e 2 do art.º 18º do Despacho normativo n.º 7-B/2015 e as alterações constantes no Despacho Normativo nº 1-B/2017.

2. 1.º Ciclo

No 1º Ciclo as turmas deverão ser constituídas de acordo com o previsto nos pontos 1, 2, 3 e 4 do Art.º 19º do Despacho normativo n.º 7-B/2015 e as alterações constantes no Despacho Normativo nº 1-B/2017, respeitando os seguintes critérios de natureza pedagógica:

- Continuidade dos grupos até final de ciclo, sendo que, caso algum aluno não tenha vaga no grupo do 1º ano, no seu ano de primeira matrícula, deverá ficar na turma do 2º ano, o que lhe permitirá acompanhar o seu grupo/turma durante um maior período de tempo;
- Constituir os grupos tendo em conta a proximidade de idades, tentando criar uma homogeneidade na turma, no que se refere às idades dos alunos;
- Sempre que possível, criar os grupos por níveis de ensino.

3. 2.º e 3.º Ciclos

No 2º e 3º Ciclos, as turmas deverão ser constituídas de acordo com o previsto nos pontos 1, 2 e 3 do Art.º 20.º do Despacho Normativo n.º 7-B/2015 e as alterações constantes no Despacho Normativo n.º 1-B/2017.

IX. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS

A avaliação do Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos deve ter lugar no Conselho Pedagógico, no final de cada ano letivo, tendo em conta os indicadores do Projeto Educativo do Agrupamento, devendo ser efetuadas as reformulações que forem propostas pela equipa de acompanhamento, cuja constituição é a seguinte

- Coordenador dos Diretores de Turma do Ensino Básico;
- Diretor da Escola / Presidente do Conselho Pedagógico;
- Coordenadores de Departamentos.

X. ORIENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS

1. Recursos / Estratégias

Além de uma diferente forma de pensar e agir de toda a comunidade educativa a implementação do Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos exige recursos materiais imprescindíveis a uma desejável melhoria da qualidade de ensino. Assim, considera-se necessário:

- A dotação de todas as salas de aula com material didático diversificado;
- A adequação da Biblioteca às novas exigências das diversas áreas do currículo;
- A dinamização de uma sala equipada com meios informáticos, para que os alunos possam utilizar as tecnologias de informação e comunicação.

- A existência de um inventário, permanentemente atualizado, dos equipamentos audiovisuais existentes na escola, passíveis de serem requisitados para utilização nas atividades letivas;
- A implementação de um centro de recursos multimédia na Biblioteca, para a criação de materiais didáticos de apoio às diversas áreas do currículo;
- A criação de uma ecoteca na Biblioteca em colaboração com a Câmara Municipal de Barrancos.

2. Relatório de Turma (RT)

Antes do início das aulas, os Conselhos de Turma, o Conselho de Docentes da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo deverão reunir para elaborar/reformular o RT. Este documento implica caracterizar a turma com base nos processos individuais dos alunos e/ou Planos de Turma do ano anterior e da avaliação diagnóstica realizada pelos conselhos de turma e pelos conselhos de docentes. Devem ainda preparar os meios para detetar os interesses dos alunos, com vista à sua participação nas atividades de complemento curricular disponibilizadas pelo AEB.

XI. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO E DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

1. Educação Pré-escolar:

Componente Letiva: Manhã – das 9.00 horas às 12.30 horas

Tarde – das 14.00 horas às 15.30 horas

Atividades de Animação e Apoio à Família: 08.30 horas às 9.30 horas

12.30 horas às 14.00 horas

15.30 horas às 17.30 horas

Tempo de intervalo mínimo entre dois turnos – 90 minutos

Limite máximo de tempos letivos – 7 horas

- 2. 1.º Ciclo** (condicional, aguardando-se resposta da DGE sobre as questões colocadas pelo Agrupamento):

Componente Letiva: Manhã – das 09.00 horas às 12.30 horas

Tarde – das 14.00 horas às 15.30 horas

Intervalo da Manhã - 10.30 h - 11.00 h

Intervalo da Tarde - 15.30 h - 15.40 h

Atividades de Enriquecimento Curricular: das 15.40 horas às 16.40 horas

Tempo de intervalo mínimo entre dois turnos – 90 minutos

Limite máximo de tempos letivos – 7 horas incluindo eventuais apoios.

- 3. 2º e 3º Ciclos:**

Componente Letiva: Manhã – das 8.30 horas às 12.45 horas

Tarde – das 14.00 horas às 17.10 horas

Intervalos da Manhã - 10.00 h - 10.20 h / 11.50 h - 12.00 h

Intervalo da Tarde - 15.30 h - 15.40 h

Tempo de intervalo mínimo entre dois turnos – 75 minutos

Limite máximo de tempos letivos – 9 tempos incluindo todos os apoios.

Reforçar o máximo possível a lecionação no turno da manhã.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 24 de Julho de 2017